

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

28ª Reunião de Conhecimentos Tradicionais

Local: Departamento do Patrimônio Genético, sala de reuniões.
Reunião realizada em 9 de março de 2006, das 10h às 12h30min; das 15h às 16h45min.

Participaram da reunião: Teresa Paiva Chaves (**MinC**), Roseli Medeiros (**MCT**), Lúcia Rapp Py-Daniel (**INPA**), Roberto Lorena B. Santos (**MAPA**), Simone Nunes Ferreira (**EMBRAPA**), Hilda Fajardo (**FUNAI**), Fernando Mathias e Henry de Novion (**ISA**), Helene Menu e Livia Sabará (**Beraca**), Gustavo Faleiros (**PATRI**), Lúcio Flores e Fernanda Kaingáng (**INBRAPI**), Paul Little (**ABA**), Maurício Calle Santos (**Givaudan**), Fernanda Ferraz (**Natura**), Edna Marajoara (**CEMEM**), Laure Emperaire (**CDS/UnB**), Cristian Fortes, Nurit Bensusan e Adriana Clementino.

Pela Secretaria-Executiva, participaram Eduardo Martin, Cristina Azevedo, Inácio de Loiola, Marcela Araújo, Francine Cunha, Alessandro G.Gomes, Carla Lemos, Gabriel Catanhede, Sonja Righetti.

A Secretaria-Executiva apresentou uma tabela explicativa das situações contidas na Minuta de Resolução com os procedimentos para o acesso a conhecimento tradicional associado, com os propósitos previstos na Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, incorporando as discussões e soluções possíveis para as situações mais complexas, propostas na reunião da Câmara, mês passado.

Durante a apresentação, houve intenso debate com ampla participação sobre vários aspectos previstos na Resolução. Alguns problemas foram detectados, ao mesmo tempo em que foram propostas algumas formas para solucioná-los. Os principais pontos do debate foram registrados e apresentados à tarde, para orientar a discussão e o encaminhamento proposto foi de que os que estiveram na reunião deveriam contribuir para que algumas soluções fossem viabilizadas, enviando contribuições à Secretaria-Executiva, que deverá sistematizá-las na Minuta de Resolução a ser apresentada na reunião ordinária de abril do CGEN.

Considerando que a discussão na Câmara está, de certa forma esgotada, as soluções para os principais problemas detectados deveriam ser solucionados no plenário (acho que a frase não está muito boa), a partir de uma Minuta de resolução que contemple as alternativas possíveis, cabendo ao CGEN a solução.

PROBLEMAS IDENTIFICADOS E OPÇÕES:

1. Escolha do provedor:
Segundo critérios do tipo situação cultural, ambiental e social, definidos em resolução.
2. Divulgação para identificar co-detentores que façam jus à repartição coletiva de benefícios:
 - a) O que divulgar (Confidencialidade)?
 - b) Como divulgar?
 - c) Prazo para divulgar?
 - d) Divulgar antes.
3. Comprovação de que as comunidades que se apresentam como detentoras realmente o são:
 - a) Definir critérios e procedimentos.

4. Repartição de Benefícios Coletiva atrelada ao que for negociado no CURB (Contrato) com o Provedor ou fixar percentual fixo sobre a Receita Líquida/royalties.
5. RB sempre coletiva

Quando não aparecer co-detentor, como fica o destino da repartição de benefícios coletiva?

. Possibilidade de reverter o valor X para o provedor que fez o Contrato

Pesquisa Científica

Com relação ao tratamento a ser dado para a pesquisa científica, foi feita uma discussão na parte da tarde e os principais pontos são estes:

1. A Câmara Temática de Conhecimento Tradicional Associado comunica ao CGEN o entendimento de que o acesso para pesquisa científica em fontes secundárias não requer anuência prévia, devendo o CGEN dispensá-la, caso a caso, mas tendo como regra geral a dispensa para todos os casos, exceto quando o produto da pesquisa for comercializado (Exemplo: venda de livros).

Haverá uma Deliberação propondo a análise, caso a caso, da necessidade de anuência prévia, conforme tais critérios: a anuência será necessária para os casos de comercialização do produto da pesquisa comercializado, (Exemplo: venda de livros, que também divulga o CTA).

2. A revisão bibliográfica para escrever projeto acadêmico não é pesquisa científica. Somente a execução do projeto e sua transformação em outra publicação caracterizam a pesquisa científica.

3. A Secretaria-Executiva colocará no site lista de exemplos de projetos que não se enquadram como acesso aos conhecimentos tradicionais associados.

O acesso a CTA em fontes secundária ou primária necessita de autorização do CGEN.

Obs: Surgiu a proposta de que o acesso a CTA em fontes secundárias de um projeto autorizado fica automaticamente autorizado e também da necessidade de identificação e envio da referencia bibliográfica utilizada.

Encaminhamentos:

1. Prazo até 12 de abril para envio de sugestões sobre a proposta apresentada e os problemas identificados.

2. A Secretaria-Executiva sistematizará as contribuições e encaminhará ao CGEN a Minuta de Resolução com as opções propostas e a minuta da Orientação Técnica.